

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI – PE

CNPJ: 11.040.896/0001-59
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA N° 056/2017

Concede Licença sem vencimentos a servidor Estatutário.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IPUBÍ**, no uso de suas atribuições legais, estatuídas pelo art. 72, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO: O requerimento e o **DEFERIMENTO** do pedido de **licença sem vencimentos** da servidora: **VICENTINA ELAINE DA SILVA LEANDRO FEITOZA**.

CONSIDERANDO: O relatório, os fundamentos e a conclusão do Parecer Jurídico de nº 022/2017, emitido pela Procuradora Jurídica do Município de Ipubi/PE.

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTOS à servidora pública municipal: **VICENTINA ELAINE DA SILVA LEANDRO FEITOZA**, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o nº 058.371.244-46, servidora pública municipal com matrícula funcional nº 3392, lotada na Escola: Euzélia de Melo Campos, Sede do Município de Ipubi/PE, solicitando, pelo prazo de **24 (vinte e quatro) meses**, no período compreendido entre **26/04/2017 a 26/04/2019**.

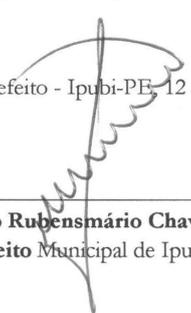
Art. 2° Fica assegurado o vínculo funcional à servidora acima qualificada, inclusive o de ser lotada na Repartição de origem, tão logo encerre o período de sua licença.

PARÁGRAFO ÚNICO – Expirada a licença, a servidora reassumirá o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente, devendo se apresentar perante a secretária na qual são devidamente lotadas, munida de requerimento administrativo de retorno às atividades.

Art. 3° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito - Ipubi-PE, 12 de junho de 2017.



Francisco Rubensmário Chaves Siqueira
Prefeito Municipal de Ipubi - PE

Praça Professor Agamenon Magalhães, SN Centro – Ipubi – Pernambuco
CEP: 56260-000 | FoneFax (87) 3881-1156 | gabinete@prefeituradeipubi.com.br
www.ipubi.pe.gov.br